



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VÍCTOR”

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº SAAE–TPO-001/2015.

Referência:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2014.

Entre o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS PONTAS/MG**, autarquia municipal criada pela Lei nº 533/66, inscrita no CNPJ sob o nº 25.269.069/0001-46, com sede na Avenida Ipiranga, nº 981, bairro Centro, na cidade de Três Pontas/MG, CEP 37.190-000 adiante designada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **Marisa Cainelli Basílio de Brito**, diretora do SAAE, no uso da sua atribuição legal, e a empresa **ACTCON COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.051.313/0001-18, situado a Rua Cristovão Colombo, nº 45 – sala 101, bairro Cidade Nobre, na cidade de Ipatinga/MG, CEP 35.162-363; designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo senhor **Breno Rabelo de Andrade**, brasileiro, consultor de vendas, RG nº M.503.4059 – SSP/MG e CPF nº 010.863.806-57, tendo em vista o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 035/2014 – Processo nº 083/2014**, homologado em 02/01/2015, na dotação orçamentária nº17 512 0611 8.010 – 339039 – ficha 39. Fica ajustado o presente termo de contrato, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas posteriores alterações e Lei nº 10.520/02; nos termos das seguintes cláusulas e condições; e integram o presente contrato todos os documentos constantes no **Processo nº 083/2014**, com as inclusas condições gerais contidas, assim como as propostas de preços para o fornecimento, firmadas pela **CONTRATADA**, naquilo que não conflitarem com este instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I – OBJETO:

1.1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento do projeto de identidade visual e manutenção do sítio eletrônico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas, incluindo: licenciamento de Sistema de Gerenciamento de Conteúdo, capacitação técnica de usuários e administradores, suporte técnico, manutenção mensal e atualização de versões de acordo com as especificações técnicas e características mínimas detalhadas no Termo de Referencia do ANEXO I e descrições abaixo:

LOTE ÚNICO

ITEM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	CODIGO SAAE	DISCRIMINAÇÃO (Etapa I)
01	01	SERVIÇO	9088	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, COM INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ADAPTAÇÃO DO SITE ELETRÔNICO DO SAAE DE TRÊS PONTAS, INCLUINDO CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DO BANCO DE DADOS DO SITE ELETRÔNICO ATUALMENTE UTILIZADO PARA O SITE ELETRÔNICO A SER IMPLANTADO, BEM COMO REALIZAÇÃO DE TESTES DE VALIDAÇÃO DE TODO O SITE ELETRÔNICO E TREINAMENTO DE PESSOAL PARA OPERAÇÃO.
				DISCRIMINAÇÃO (Etapa II)
02	12	SERVIÇO	9089	LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO, COM HOSPEDAGEM, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÕES MENSAS DO SITE ELETRÔNICO DO SAAE DE TRÊS PONTAS.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VÍCTOR”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Fica estimado o valor global do presente contrato em R\$ 7.499,94 (sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

2.2 - Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, quando então, havendo prorrogação do contrato, poderão ser reajustado de acordo com base na variação do IPCA/IBGE, acumulado de 12 (doze) meses ou outro índice que o substitua em caso de extinção, em conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O pagamento será realizado através de crédito em conta bancária, da seguinte forma:

- a) O pagamento da **ETAPA I (IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO)** será efetuado até 10 (dez) dias, conforme cumprimento do cronograma proposto. A fiscalização e aprovação do sistema implantado e dos serviços prestados estarão a cargo da Autarquia do SAAE, atestado através dos Termos de Aceite;
- b) O pagamento referente à **ETAPA II (LOCAÇÃO, LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO MENSAL)** será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia, de cada mês subsequente ao mês de prestação dos serviços. Este valor remunera o uso do sistema, manutenção (corretiva, evolutiva e legal) e suporte técnico (telefone, fax, internet), tendo início no mês subsequente ao término da Etapa I.

Observações:

- a) Devendo para isto a empresa vencedora apresentar Nota Fiscal Eletrônica demonstrando descrição correta dos itens, valores unitários e totais.
- b) O pagamento através de boleto bancário só será efetuado mediante o vencimento do boleto na apresentação.

3.1.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a contratada deverá fazer constar na nota fiscal eletrônica correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas, CNPJ n.º 25.269.069/0001-46, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

3.1.3 – A nota fiscal eletrônica correspondente deverá ser entregue pela contratada, diretamente ao representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas, que atestará a entrega do objeto e liberarão a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela contratada, todas as condições pactuadas.

3.2 – Havendo erro na nota fiscal eletrônica ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, pelo representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas.

3.3 – O pagamento será efetuado através de depósito em conta em nome da empresa, onde informamos que a cidade de Três Pontas/MG, possui os seguintes bancos: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL S/A, BRADESCO S/A, BANCO ITAÚ UNIBANCO.

3.4 - Consideram-se incluídas nos preços unitários brutos propostos todas e quaisquer despesas, diretas e indiretas decorrentes do serviço tais como: mão de obra, encargos trabalhistas,



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

previdenciários e fiscais, fornecimento de todo o material para realização do serviço, impostos, taxas, enfim, todo e qualquer custo ou despesa e encargo decorrente da prestação dos serviços, objeto desta licitação.

3.5 - Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

3.6 - Em caso de irregularidade (s) na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento, sem alteração de seu valor, será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

3.7 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

3.8 - O pagamento fica condicionado a que a contratada atenda todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65 da Lei 8.666/93.

4.2 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

17 512 0611 8.010 – 339039 – ficha 39

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 – O SAAE de Três Pontas - MG, através de representante, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

6.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo SAAE de Três Pontas – MG, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto do contrato.

6.3 - Será designada uma Comissão para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto deste contrato, de forma a fazer cumprir rigorosamente as especificações, prazos, proposta e condições deste contrato, e ainda observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4 - A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicações, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços.

6.5 - A fiscalização poderá a qualquer tempo, solicitar a substituição de elementos da equipe contratada, mediante justificativa.

6.6 - O recebimento dos serviços se fará mediante recibo e a cada mês.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

7.1 – Os serviços deverão ser prestados na íntegra, de acordo com as disposições contidas no Anexo I do presente Edital, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato; podendo ser prorrogado conforme inciso IV, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, por acordo entre as partes, e alterado quanto a qualquer de suas cláusulas, nos pontos e limites legais permitidos.

7.2 – A Contratada terá homologada a prestação do serviço, de acordo com o previsto no Anexo I do Edital, atestada pela Autarquia do SAAE de Três Pontas - MG.

7.3 – O SAAE de Três Pontas - MG reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

7.4 - A contratada é obrigada a refazer, de imediato e às suas expensas, os serviços que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.5 - Os serviços serão executados de conformidade com as especificações constantes do edital de origem do processo licitatório supracitado, e proposta da CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante deste Contrato como se aqui estivessem transcritos.

7.6 - O atendimento para o suporte e manutenção dos programas será efetuado da seguinte forma:

7.6.1 - A Contratada garante a contratante o atendimento nos seguintes horários: de 8:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 18:00 horas (horário de Brasília) de segunda a sexta-feira, com exceção de feriados e recessos locais.

7.6.2 - Na ausência do analista de sistemas responsável pelo atendimento, a contratada deverá indicar o telefone onde tal analista poderá ser encontrado, e quando em trânsito, indicar a hora prevista de sua chegada no telefone indicado, seu roteiro e a data/hora prevista para seu retorno.

7.6.3 - Nas férias do analista responsável, outro deverá sempre ser apresentado para absorver os atendimentos à contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1 - A alteração de qualquer dos dispositivos estabelecidos neste contrato, somente se reputará válida se tomadas expressamente em instrumento Aditivo, passando a dele fazer parte.

8.2 – Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei 8.666/93.

8.3 – A **CONTRATADA**, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativos aceitos pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

9.1.1 – advertência,



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VÍCTOR”

9.1.2 – multa de:

- a) 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato ou da ata de registro de preços, pela recusa em assiná-lo, apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual e retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada;
- b) 0,3% (três décimos por cento) por dia, sobre o valor do objeto da licitação, ou da parcela correspondente, no caso de atraso na prestação dos serviços contratados ou no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma de execução, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total ou sobre o valor correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação, depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso.
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor total anual, no caso de descumprimento, se a contratada não dispensar todas as informações, senhas, apoios administrativos, bem como demais suportes necessários à transição para outros sistemas, na hipótese de rescisão do contrato, com ou sem culpa ou sua não prorrogação, seja por impedimento legal ou juízo de mérito por parte da Contratante.
- e) 10% (dez por cento) sobre o valor total referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista no Edital e/ou contrato;

9.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

9.2.1 – Quando o prejuízo causado pela contratada exceder ao previsto nas cláusulas penais, poderá a Administração exigir indenização suplementar, valendo a cláusula penal estipulada acima como mínimo da indenização, nos termos do parágrafo único do Art. 416 do Código Civil.

9.3 – A multa deverá ser efetuada mediante boleto bancário, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas.

9.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

9.5 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas, devidamente justificado.

9.6 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas, pelo período de 5 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

9.7 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

9.8 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei n.º 8.666/93, desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvida em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo SAAE de Três Pontas;
- e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

10.2 – A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 – Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, bem como o decreto Municipal nº 3.721/02.

11.2 – Aplicam-se integralmente a este instrumento, e especialmente aos casos omissos as disposições constantes do Capítulo III, Seções I a V da Lei Federal nº 8.666/93, com modificações posteriores, e supletivamente, a legislação civil vigente.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO

12.1 - A CONTRATADA declara expressamente que não está, de qualquer forma, impedida de licenciar o uso do software objeto deste contrato e que a licença aqui pactuada não infringe qualquer patente, direito autoral, segredo industrial ou quaisquer outros direitos de terceiros ou preceitos legais nacionais ou estrangeiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

13.1 - O extrato do presente instrumento será publicado no átrio do SAAE de Três Pontas/MG e no Diário Oficial dos “Municípios do Estado de Minas Gerais”, por conta do órgão público CONTRATANTE, em conformidade com o parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO DISPOSITIVO LEGAL

14.1 - Este contrato constitui título executivo extrajudicial, na forma do artigo 585, II do Código de Processo Civil Brasileiro.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO DIREITO DE PROPRIEDADE

15.1 - Todos os produtos desenvolvidos pela CONTRATADA antes e durante a presente contratação serão de sua exclusiva propriedade, devendo o CONTRATANTE respeitar quaisquer direitos autorais e materiais sobre os mesmos.

15.2 - Por ocasião da rescisão do presente contrato, em qualquer modalidade ou forma possível, a CONTRATANTE terá direito à propriedade e posse tão somente do banco de dados onde estão armazenadas as informações de suas operações e expedientes. Reconhece e aceita que tão somente os dados constantes do referido banco constituem sua integral e exclusiva propriedade. Cessado o contrato, cessa também o direito de uso do sistema contratado, restando impossível a utilização do mesmo, ainda que para simples consulta, sem que para isso haja ajuste de pagamento entre as partes

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram, ouvindo, ao final, a respectiva leitura.

Três Pontas – MG, 02 de janeiro de 2015.

(a) Marisa Cainelli Basílio de Brito
Diretora do SAAE – Três Pontas/MG
Contratante

(a) ACTCON COMERCIO DE PRODUTOS DE
INFORMATICA LTDA.
CNPJ Nº 07.051.313/0001-18
Contratado

TESTEMUNHA:
CPF:

TESTEMUNHA:
CPF:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2014.

1. OBJETO

1.1 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento do novo layout e manutenção do sítio eletrônico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas, incluindo: licenciamento de Sistema de Gerenciamento de Conteúdo, suporte técnico, manutenção mensal e treinamento de usuários de acordo com as especificações técnicas e características mínimas detalhadas neste Anexo.

2. OBJETIVOS

O sítio eletrônico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas deverá estabelecer um canal de comunicação através de meio eletrônico de acesso público - internet, e tem por objetivos:

- Promover a transparência da gestão fiscal e o acesso à informação;
- Possuir layout que seja fácil de usar, relevante e efetivo;
- Aumentar a disponibilidade de serviços e informações para os cidadãos e turistas;
- Publicar documentos e conteúdo multimídia;
- Dar maior publicidade e transparência às ações do governo;
- Criar alternativas à comunicação com os cidadãos;
- Promover a interação com a comunidade;
- Modernizar a participação popular.

Tais objetivos exigem que o sítio eletrônico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas tenha um conjunto de funcionalidades inerentes ao setor público, cujas particularidades e especificidades serão detalhadas neste Anexo.

3. DAS OBRIGAÇÕES

Durante a execução dos serviços constantes deste PROJETO BÁSICO as partes nele envolvidas, o SAAE DE TRÊS PONTAS, denominada CONTRATANTE, e a empresa vencedora do certame, denominada CONTRATADA, deverão desenvolver as atividades indispensáveis ao sucesso deste projeto descritas abaixo.

3.1 DA CONTRATADA

- a) Executar os trabalhos necessários à consecução do objeto observando critérios de qualidade técnica e prazos previstos no Edital e anexo, pelos preços constantes em sua proposta, aprovada no processo licitatório.
- b) Entregar os serviços de acordo com as especificações propostas e no prazo determinado.
- c) Informar à Divisão de Informática da CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços contratados, no todo ou em parte, de acordo com os prazos inicialmente acordados, durante o período contratual.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VÍCTOR”

- d) Ceder à CONTRATANTE a Licença e o Direito de Uso Integral do SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO - SGC contendo todos os Módulos/Serviços detalhados neste PROJETO BÁSICO, durante o período de vigência do contrato, sem limites quanto ao número de usuários simultâneos.
- e) Disponibilizar acesso aos Módulos/Serviços, correspondentes ao SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO - SGC através de endereço qualificado do domínio www.saaetpo.mg.gov.br.
- f) Responsabilizar-se pela inserção de conteúdo inicial, bem como de todo o conteúdo do sítio eletrônico atual da CONTRATANTE, seja de forma automatizada ou manual.
- g) Desenvolver projeto de identidade visual (layout) do Sítio Oficial e do Portal da Transparência da CONTRATANTE.
- h) Capacitar os servidores designados pela CONTRATANTE nas atividades de gerenciamento e operação do Sistema de Gerenciamento de Conteúdo – SGC - de tal modo, que a mesma possa desenvolver de forma autônoma o planejamento e a organização dos conteúdos e serviços que serão publicados, conforme descrito no item 9. DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA deste Anexo.
- i) Prestar serviços de suporte técnico local e/ou remoto à CONTRATANTE, visando esclarecimentos técnicos, orientação e consultoria / assessoria sobre a utilização do SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO - SGC, para que o mesmo atinja os objetivos desejados.
- j) Garantir suporte técnico através de telefone, e-mail, internet ou in loco, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.
- k) Disponibilizar suporte técnico pelo período mínimo de 8h00 às 18h00 em dias úteis, tendo como referência o município sede da CONTRATADA, bem como garantir o retorno ao atendimento de qualquer solicitação da CONTRATANTE em no máximo 2 (duas) horas úteis, garantindo o fornecimento da ajuda técnica em no máximo 4 (quatro) horas úteis ou a previsão de resolução do problema detectado em no máximo 2 (dois) dias úteis.
- l) Dispor de ambiente para receber notificações/solicitações/chamados técnicos relativos ao fornecimento de ajuda ou a notificação de problemas de operação e / ou funcionamento do SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO – SGC bem como do sítio oficial e do Portal da Transparência da CONTRATADA.
- m) Responsabilizar-se pela hospedagem do sítio oficial e do Portal da Transparência da CONTRATADA conforme 8. HOSPEDAGEM DE DADOS deste Anexo, incluindo na proposta comercial todos os custos relativos a este serviço, caso a plataforma existente e o suporte às tecnologias disponíveis descritas no item 5. DA PLATAFORMA EXISTENTE E SUPORTE ÀS TECNOLOGIAS não sejam suficientes para a solução de software.
- n) Disponibilizar, sem ônus para a CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, todas as alterações e/ou correções e/ou atualizações do SGC, através de *releases* e/ou novas versões que farão parte integrante do pacote de modernização, cabendo, no entanto, a adoção dos novos recursos a serem disponibilizados.
- o) Disponibilizar o pacote de atualização, devendo informar à CONTRATANTE sobre o conteúdo do mesmo, descrevendo todas as melhorias e evoluções da ferramenta.
- p) Responsabilizar-se integralmente pela implantação das atualizações, que será previamente comunicada e autorizada pela CONTRATANTE.
- q) Dispor de equipe profissional em quantidade e com capacidade técnica para desenvolver plenamente todos os serviços constantes deste edital.
- r) Emitir nota fiscal fatura em nome do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas, dos serviços contratados e que tenham sido efetivamente executados.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

- s) Encaminhar a nota fiscal fatura, acompanhado do relatório de prestação de serviços ao Setor Administrativo.
- t) Garantir total confidencialidade sobre qualquer informação obtida durante o desenvolvimento dos serviços constantes deste PROJETO BÁSICO, ou que sejam pertinentes ao gerenciamento dos módulos/serviços do sítio eletrônico, não podendo alterá-las ou disponibilizá-las diretamente sobre qualquer forma, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.
- u) Fornecer ao término do Contrato ou em caso de rescisão contratual o backup do banco de dados e demais arquivos existentes que compõem o conteúdo do Sítio Oficial e do Portal da Transparência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas, incluindo layout completo de todas as tabelas do banco de dados.
- v) Manifestar-se, por escrito, com 90 (noventa) dias de antecedência do vencimento do contrato e de seus aditamentos de prorrogações, caso não tenha interesse em prorrogar sua vigência para novo período, sob pena da multa prevista no título XVII, subtítulo 17.1.2, alínea “d” do Edital; e cláusula nona; subcláusula 9.1.2, alínea “d” do contrato, caso não concorde em prorrogá-lo sem a manifestação prevista.

3.2. DA CONTRATANTE

- a) Acompanhar os serviços prestados pela CONTRATADA, bem como, de todo processo de implantação e gerenciamento integral do sítio eletrônico.
- b) Fornecer à CONTRATADA todas as informações e acesso aos recursos necessários à execução dos serviços relacionados neste PROJETO BÁSICO, bem como indicar o profissional, que será referência junto à CONTRATADA para a realização de qualquer solicitação, resposta e homologação dos serviços executados.
- c) Responsabilizar-se pelos fluxos internos de atualização de conteúdo e gestão dos serviços, bem como pela administração dos usuários e grupos de usuários que terão acesso ao gerenciamento de conteúdo, relacionando a eles o conjunto de permissões definidas na política de segurança.
- d) Gerenciar o conteúdo multimídia, no que diz respeito à sua seleção e organização, levando em consideração, minimamente: a necessidade de atualização (ciclo de publicação), o enfoque, o contexto e a estratégia da sua apresentação no sítio eletrônico, observando sempre o projeto de identidade visual do sítio eletrônico.
- e) Adequar o conteúdo multimídia aos requisitos técnicos impostos pelo ambiente tecnológico que operacionalizará o sítio eletrônico e ao Sistema de Gerenciamento de Conteúdo. A adequação refere-se a digitalização de documentos analógicos; a formatação eletrônica de arquivos digitais e a avaliação dos tipos e pesos de arquivos digitais que serão integrados ao sítio eletrônico.
- f) Supervisionar e homologar dos serviços de migração de todo o conteúdo já existente no sítio oficial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas, localizado no endereço www.saaetpo.mg.gov.br.
- g) Disponibilizar instalações adequadas incluindo recursos áudios-visuais, computacionais e telecomunicação, para a capacitação dos usuários pela CONTRATADA.
- h) Interromper qualquer trabalho que esteja sendo executado em desconformidade com o objeto contratado.
- i) Acompanhar e fiscalizar a execução e a entrega dos serviços contratados.
- j) Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no processo de fornecimento.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

- k) Efetuar todos os pagamentos previstos, desde que a CONTRATADA esteja em dia com suas obrigações.

4. DA PLATAFORMA EXISTENTE E SUPORTE ÀS TECNOLOGIAS

4.1. A CONTRATANTE disponibilizará hospedagem para o referido sítio oficial, incluindo rotinas de contingenciamento aplicadas aos principais dispositivos implantados (hardware, software e telecomunicação) e gerenciamento das rotinas de Backup e Restore de dados, sob a plataforma Windows Server 2012, com suporte à:

IIS 8 Internet Information Service

PHP 5.3.19

MySQL 5.5

ASP

FTP

Net Framework 4.03

5. DO PROJETO DE IDENTIDADE VISUAL

5.1. O projeto de identidade visual do sítio eletrônico deverá permitir à CONTRATANTE visualizar, minimamente: 1) a organização do conteúdo e a distribuição dos Módulos/Serviços na página principal e demais páginas internas (produção de layouts e usabilidade da solução); 2) a organização dos menus de acesso (taxonomia); 3) a definição dos padrões de cores e formatos de texto (aspectos visuais e padronização) e 4) os objetos gráficos integrados aos layouts (design gráfico voltado à produção de painéis, banners e demais objetos gráficos).

5.2. O projeto de identidade visual do sítio eletrônico deve contemplar um conjunto de até 5 (cinco) painéis aplicáveis à página principal e demais páginas internas; imagem para aplicação na área de fundo da página principal; a produção inicial do layout, a parametrização do esquema cores e das fontes de letras, a distribuição de conteúdo, serviços e/ou funções na página principal e demais páginas internas; o desenvolvimento da distribuição inicial dos menus de acesso da página principal.

5.3. O projeto de identidade visual do sítio eletrônico do SAAE DE TRÊS PONTAS será desenvolvido em duas grandes estruturas de serviços, quais sejam: o Sítio Oficial, compreendendo minimamente o portal de notícias e serviços e o Portal da Transparência, compreendendo minimamente prestação de contas, licitações, gestão financeira e orçamentária, acesso à informação.

6. DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO - SGC

6.1. A solução de software para o gerenciamento do conteúdo do Sítio Oficial e do Portal da Transparência deverá atender aos requisitos, quais sejam:

- Permitir o monitoramento da inclusão e atualização de conteúdo no Sítio Eletrônico e da expiração da validade das informações, quando for o caso;
- Permitir estruturar as informações e serviços de modo a permitir seu manuseio e manutenção, independentemente da participação de técnicos especializados;
- Administrar permissões de usuários e de seus direitos (cadastro, autenticação, autorização e auditoria);
- Identificar o responsável e a data da publicação da informação e a periodicidade de sua atualização;
- Manter as informações organizadas em banco de dados administrado por módulo de gestão descentralizado;
- Garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso.

7. TERMINOLOGIA

7.1. MÓDULOS / SERVIÇOS

7.1.1. O Sistema de Gerenciamento de Conteúdo – SGC deverá incorporar mecanismos que permitam o gerenciamento dos conteúdos publicados e serviços eletrônicos de forma autônoma pela **CONTRATANTE**. A solução de software pela CONTRATANTE será baseada em áreas de controle conforme descrito abaixo:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

a) **ÁREA PÚBLICA**, que será acessada pelos usuários anônimos da Internet pública, onde estará disponível o conteúdo publicado pela CONTRATANTE e serão prestados os serviços eletrônicos, através dos Módulos de Serviço implantados, conforme estão descritos neste PROJETO BÁSICO;

b) **ÁREA ADMINISTRATIVA**, que será acessada por usuários identificados e devidamente autenticados pelo sistema de segurança do SÍTIO ELETRÔNICO, onde estarão disponíveis as funções que permitam o gerenciamento do conteúdo do portal e dos Módulos de Serviço, conforme estão descritos neste PROJETO BÁSICO;

c) **ÁREA DE ESTATÍSTICAS**, que fornece dados históricos sobre acessos ao site eletrônico, cujo acesso é restrito a usuários identificados e devidamente autenticados. Deverá constar destas estatísticas, minimamente, a identificação do número de visitas ocorridas em um período de tempo e os indicadores de utilização de recursos do SÍTIO ELETRÔNICO.

7.1.2. O conjunto mínimo de serviços eletrônicos que se pretende disponibilizar através do SÍTIO ELETRÔNICO está listado abaixo e o seu detalhamento descrito no item 7.2 a 7.4 deste PROJETO BÁSICO:

Serviços Mínimos a Serem Disponibilizados no Site Eletrônico:

- a) Publicação de Conteúdo Multimídia;
- b) Divulgação de Eventos da Autarquia;
- c) Publicação e acompanhamento de Empreendimentos Públicos;
- d) Publicação de Contas Públicas;
- e) Publicação de Pesquisas de Opinião;
- f) Publicação da Legislação;
- g) Publicação de Endereços e Telefones úteis;
- h) Publicação da Estrutura Organizacional;
- i) Publicação de links úteis;
- j) Procedimentos para utilização de Serviços Públicos;
- k) Atendimento Eletrônico e Ouvidoria Pública;
- l) Publicação e acompanhamento de Licitações Públicas;
- m) Pesquisa de conteúdo;
- n) Acesso à Informação.

7.1.3. O detalhamento em módulos de serviços será tratado de forma individualizada, compondo a solução integral de software a ser ofertada pela empresa LICITANTE, devendo atender integralmente as necessidades descritas neste PROJETO BÁSICO. A solução não necessariamente deve estar distribuída na solução de software, sendo o mesmo um instrumento de orientação da descrição funcional do SÍTIO ELETRÔNICO conforme nomenclaturas descritas a seguir:

- a) Informação e Notícia;
- b) Repositório de Áudio e Vídeo;
- c) Repositório de Imagens;
- d) Repositório de Arquivos;
- e) Galeria de Imagens;
- f) Banner Publicitário;
- g) Cartão Postal;
- h) Agenda de Eventos;
- i) Atendimento Eletrônico e Ouvidoria Pública;
- j) Pesquisa de Opinião;
- k) Acompanhamento de Empreendimentos Públicos;
- l) Serviços Públicos;
- m) Licitação Pública;
- n) Prestação de Contas;
- o) Legislação;
- p) Endereços e Telefones úteis;
- q) Estrutura Organizacional;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VÍCTOR”

- r) Links úteis;
- s) Acervo de Terminologias;
- t) Pesquisa de conteúdo;
- u) Acesso à Informação.

7.2. DO CONTEÚDO

A solução de software deverá dispor, minimamente, dos recursos, módulos e serviços relacionados a seguir. De cada módulo/serviço será explicitado o conjunto mínimo de funcionalidades esperadas.

RSS – Todas as matérias do SÍTIO ELETRÔNICO trarão na caixa de navegação do browser o símbolo abaixo, que corresponde ao recurso de RSS que permite aos sítios divulgarem notícias ou novidades. Para isso, o link e o resumo da notícia (ou a notícia na íntegra) são armazenados em um arquivo, bastando ao interessado incluir o link do *feed* do site que deseja acompanhar em um programa leitor de RSS (também chamado de agregador). Esse software ou serviço se for um site, tem a função de ler o conteúdo dos feeds que indexa e mostrá-lo em sua interface.

*Símbolo de
identificação
dos
recursos de
RSS*



SLIDE SHOW – Prover notícias na página principal em SLIDE SHOW que consistirá num revezamento das imagens das notícias em destaque e manchetes na página principal.

NOTÍCIAS EM DESTAQUE - Permitir a definição de pelo menos 8 (oito) imagens em miniatura das notícias em destaque, exibidas abaixo do Slide Show, permitindo sua seleção para exibição no Slide Show.

FAVICON (Ícone personalizado para sítio eletrônico) – Prover um ícone personalizado a ser localizado na aba do portal, identificando o sítio eletrônico da CONTRATANTE, que deverá ser preferencialmente desenvolvido a partir do brasão do município ou outra marca a ser definida pela área de comunicação.

7.3. DOS CONCEITOS COMUNS A TODOS OS MÓDULOS/SERVIÇOS:

a) Sempre que utilizarmos o termo GERENCIAR, relacionado a uma entidade que deverá compor o sistema de informação, o mesmo deve ser entendido como a possibilidade de incluir, alterar, excluir e consultar registros na base de dados da entidade relativa ao sítio eletrônico. Em todo processo de exclusão de registros das bases de dados do sistema deve pressupor a verificação da integridade referencial com outras entidades relacionadas a este registro.

b) Sempre que se utilizar o termo GERENCIAR EXIBIÇÃO, relacionado a uma entidade que deverá compor o sistema de informação, o mesmo deve ser entendido como a possibilidade do administrador do sistema definir se um determinado registro da base de dados do sistema, relativo a entidade em uso, será ou não exibido na área pública do sítio eletrônico, apesar de estar disponível na área administrativa.

c) Para efeito das descrições contidas neste CAPÍTULO, conceitua-se ENTIDADE como “qualquer coisa, concreta ou abstrata, incluindo associações entre entidades, abstraídos do mundo real e modelados em forma de tabela (entidade) para armazenamento de informações em banco de dados”. Ao se mencionar uma entidade dentro de um módulo/serviço, entende-se que o nome mencionado para a mesma é uma referência.

d) Consultar registros de dados e conteúdos de forma parametrizada implica na possibilidade de aplicar critérios (regras) às operações de consulta, de tal modo que o resultado seja mais específico, proporcionando mais celeridade ao procedimento da pesquisa. Trataremos esta especificação de consulta nas descrições das funções de negócio, pelo termo CONSULTAR;

e) Numa descrição de função de negócio, quando for empregado o termo “USUÁRIOS” de forma independente, implica que a funcionalidade abordada será aplicada a todos os usuários do SÍTIO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

ELETRÔNICO, independente da área (pública ou corporativa), entretanto quando houver a indicação da “área administrativa” entre parênteses, imediatamente à frente do termo “USUÁRIOS”, implica que a funcionalidade aplicar-se-á exclusivamente a área administrativa do portal.

7.4. DAS ESPECIFICAÇÕES FUNCIONAIS

7.4.1 Acessibilidade A Portadores De Necessidades Especiais

A solução de software deve adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade. Tais preceitos estabelecem não apenas que o site deve ser disponibilizado num formato que tem potencial para ser lido por “leitores de tela” (*screen readers*) usado por deficientes visuais, como também facilitar a quem recorre a tais recursos facilidades para agilizar a navegação.

A solução de software será avaliada através do avaliador de acessibilidade de websites da ONG “dasilva” (www.dasilva.org.br), que classifica os problemas encontrados em três níveis de prioridade, sendo que não serão aceitos problemas de nível de prioridade 1.

7.4.1.2. Da compatibilidade com os “Browsers” mais Utilizados

A solução de software deve garantir de forma continuada, que seus módulos de serviço tenham comportamento homogêneo em diferentes *web browsers* e deve estar apto inicialmente a ser acessado minimamente pelos *web browsers*: Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Chrome, além de garantir a sua compatibilização com outras versões dos produtos supracitados, que forem lançadas ao longo do período contratual.

7.4.2. DO ACESSO E GERENCIAMENTO DE USUÁRIOS E GRUPOS DE USUÁRIOS:

7.4.2.2. Garantir que o acesso a área administrativa do SÍTIO ELETRÔNICO seja restrito, exclusivo às contas de usuários cadastradas no sistema de segurança e devidamente autenticadas para tal finalidade;

7.4.2.3. As contas de usuários do SÍTIO ELETRÔNICO são para acesso a área administrativa do portal e correspondem à identidade eletrônica dos profissionais indicados pela **CONTRATANTE**, que responderão pelas atividades de gestão do conteúdo e serviços eletrônicos disponíveis na área pública;

7.4.2.4. As contas de grupo do SÍTIO ELETRÔNICO correspondem ao agrupamento lógico de determinadas contas de usuários;

7.4.2.5. Garantir mecanismos que permita a CONTRATANTE, gerenciar as contas de usuários e grupos de usuários do SÍTIO ELETRÔNICO, indicando quais terão a autoridade de gerir o conteúdo e os serviços eletrônicos disponíveis na área pública;

7.4.2.6. Disponibilizar funcionalidades que permitam à CONTRATANTE, associar uma ou várias contas de grupos de usuários a um ou mais Módulos de Serviço, para que as mesmas possam gerenciá-los;

7.4.2.7. Garantir que somente usuários do tipo administrador possam criar novos usuários;

7.4.2.8. Gerenciar contas de usuários e de grupos, permitindo que sejam associadas contas de usuários a contas de grupos de usuários;

7.4.2.9. Garantir que o conjunto de permissões de uma conta de usuário que esteja associada em uma ou mais contas de grupos de usuários, seja o resultado da somatória de todas as permissões obtidas em cada uma das contas de grupos de que participa;

7.4.2.10. Permitir que cada usuário possa alterar sua senha no módulo de segurança.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VÍCTOR”

7.4.3. ESPECIFICAÇÕES FUNCIONAIS DOS MÓDULOS DE SERVIÇO

7.4.3.1. INFORMAÇÃO E NOTÍCIA

7.4.3.1.1. Entende-se por informação qualquer um texto, combinado ou não com objetos multimídia e serviços eletrônicos agregados, classificados por um determinado Tipo e Assunto de informação;

7.4.3.1.2. Disponibilizar ferramenta para edição dos textos que comporão uma determinada informação, que permita aos usuários (área administrativa) formatá-los, possibilitando que sejam inseridos no corpo do texto, minimamente: (1) links para endereços do tipo *uniform Resource Locator* (URL) e; (2) imagens do Repositório de Imagens conforme descrito no item 7.4.3.3 deste Projeto Básico com a possibilidade de inserção de legendas vinculadas às mesmas;

7.4.3.1.3. Controlar atributos que correspondam no mínimo a:

- a) Título (título da informação);
- b) Chamada da informação (texto reduzido para chamada da informação);
- e) Data e hora de cadastro (data e hora em que a informação foi cadastrada, processada de forma automática pelo SÍTIO ELETRÔNICO);
- f) Autor (autor da informação);
- g) Tipo (empregado no agrupamento de informações de um mesmo tipo);
- h) Assunto (empregado no agrupamento de informações de um mesmo assunto);
- i) Texto (texto da informação).

7.4.3.1.4. Permitir que os usuários (área administrativa) possam agendar a publicação automática de uma informação, para uma determinada data e hora;

7.4.3.1.5. Permitir que os usuários (área administrativa) possam selecionar as informações, que serão destacadas na página principal do SÍTIO ELETRÔNICO na área pública, contemplando minimamente as seguintes funcionalidades: (1) através da seleção individualizada das informações; (2) as informações mais recentes e; (3) as informações destacadas aleatoriamente, a cada apresentação da página principal;

7.4.3.1.6. Permitir que os usuários (área administrativa) possam gerenciar as informações;

7.4.3.1.7. Permitir que os usuários (área administrativa) possam gerenciar a exibição das informações;

7.4.3.1.8. Permitir que os usuários (área administrativa) possam gerenciar Tipos e Assuntos de informação, permitindo que haja a possibilidade de vincularem-se Assuntos a Tipos previamente, para que as informações possam ser classificadas a partir desta vinculação;

7.4.3.1.9. Permitir que os usuários (área administrativa) possam estabelecer para uma determinada informação, que a mesma possa estar relacionada à outras de forma específica e/ou a outras por intermédio da indicação de palavra(s) chave(s) de forma automática;

7.4.3.1.10. Permitir que os usuários (área administrativa) possam estabelecer para uma determinada informação, que a mesma possa estar associada a um índice, que deverá ser composto por informações previamente cadastradas, selecionadas de forma individualizada;

7.4.3.1.11. Permitir que os usuários (área administrativa) possam integrar às informações: (1) Galerias de imagens conforme especificação do item 7.4.3.5 deste Projeto Básico; (2) Pesquisa de opinião conforme especificação do item 7.4.3.10 deste Projeto Básico; (3) Áudios e Vídeos do repositório, conforme especificação do item 7.4.3.2 deste Projeto Básico e, (4) Arquivos com suporte para operações de *download* integrantes do Repositório de Arquivos conforme especificação do item 7.4.3.4 deste Projeto Básico;

7.4.3.1.12. Permitir aos usuários consultar as informações, garantindo que os mesmos possam visualizá-las diretamente na página principal, quando estiverem em destaque, ou nas páginas internas e, ao acessá-las



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

possam enviá-las por e-mail e imprimi-las, selecionando controles disponíveis na interface do SÍTIO ELETRÔNICO;

7.4.3.1.13. Garantir aos usuários à visualização de todo o conteúdo agregado à informação;

7.4.3.1.14. Garantir aos usuários, que ao acessarem com uma informação na área pública possa ser apresentado de forma automática as demais informações relacionadas a ela sob a forma de listagem, organizada cronologicamente a partir da mais recente, devidamente incluída ao final da informação que está sendo lida e permitindo que haja a paginação na área da listagem;

7.4.3.1.15. Garantir aos usuários, que ao acessar uma informação publicada e existindo para a mesma a configuração de apresentação de índice conforme descrito no item 7.4.3.1.10 deste Projeto Básico, possam ser visualizadas as demais informações relacionadas a ela sob a forma de índice, através do qual poderão ser selecionadas;

7.4.3.1.16. Garantir aos usuários, que ao acessar uma informação publicada, estejam destacados no texto apresentado os termos que tenham seu significado cadastrado no Acervo de Terminologias, conforme o item 7.4.3.19 deste Projeto Básico, bem como possam a critério dos usuários serem apresentados os referidos significados terminológicos.

7.4.3.1.17. Garantir aos usuários, que ao clicarem numa imagem inserida numa matéria que a mesma possa ser ampliada para melhor visualização ou impressão.

7.4.3.1.18. Permitir aos usuários (área administrativa) associar um cronograma a uma matéria;

7.4.3.2. REPOSITÓRIO DE ÁUDIO E VÍDEO

7.4.3.2.1. Entende-se por Repositório de Áudio e Vídeo o espaço virtual mantido pelo SÍTIO ELETRÔNICO que permitirá aos usuários acessarem arquivos de mídia, classificados sobre determinado Tipo e Categoria de mídia;

7.4.3.2.2. Controlar atributos que correspondam no mínimo a:

- a) Tipo de mídia (tipo da mídia armazenada. Ex.: se áudio ou vídeo);
- b) Categoria (categoria empregada no agrupamento das mídias);
- c) Título (título da mídia);
- d) Descrição (descrição do que trata a mídia);
- e) Data (data em que foi criada a mídia).

7.4.3.2.3. Consultar os arquivos eletrônicos do Repositório de Áudio e Vídeo;

7.4.3.2.4. Garantir que a reprodução da mídia seja realizada diretamente no *web browser*, empregando para tal, controles disponíveis na interface do SÍTIO ELETRÔNICO, e seja processada pela plataforma de servidor de mídia especificada no item 4 deste Projeto Básico, quando o padrão da mídia for aplicável à mesma;

7.4.3.2.5. Garantir compatibilidade e disponibilizar *players* de mídias capazes de executar minimamente os seguintes formatos ou extensões: WMV, WMA, SWF, MP3 e FLV;

7.4.3.2.6. Permitir que os usuários (área administrativa) possam gerenciar o Repositório de Áudio e Vídeo;

7.4.3.2.7. Permitir que os usuários (área administrativa) possam gerenciar a exibição das mídias do Repositório de Áudio e Vídeo.

7.4.3.3. REPOSITÓRIO DE IMAGENS

7.4.3.3.1. Entende-se por Repositório de Imagens o espaço virtual mantido pelo SÍTIO ELETRÔNICO que permitirá aos usuários acessarem os arquivos eletrônicos referentes às imagens publicadas;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

7.4.3.3.2. Controlar atributos que correspondam no mínimo a:

- a) Descrição (Descrição do que trata a imagem);
- b) Data (Data em que foi criada a imagem);
- c) Tamanho (O tamanho do arquivo da imagem medido em Quilo bytes que deverá ser processado de forma automática pelo SÍTIO ELETRÔNICO);
- e) Dimensão (A dimensão da imagem medida em Pixels que deverá ser processada de forma automática pelo SÍTIO ELETRÔNICO);
- f) Autor (Nome do autor da imagem).

7.4.3.3.3. Consultar arquivos de imagens do repositório;

7.4.3.3.4. Permitir a partir da sua seleção, que uma determinada imagem possa ser visualizada na resolução original, bem como se possa realizar o *download* da mesma;

7.4.3.3.5. Permitir que os usuários (área administrativa) possam gerenciar o Repositório de Imagens;

7.4.3.3.6. Garantir que os formatos e extensões das imagens do repositório sejam pelo menos: GIF, JPG e PNG;

7.4.3.3.7. Permitir que os usuários (área administrativa) possam gerenciar a exibição das imagens do Repositório.

7.4.3.4. REPOSITÓRIO DE ARQUIVOS

7.4.3.4.1. Entende-se por Repositório de Arquivos o espaço virtual mantido pelo SÍTIO ELETRÔNICO que permitirá aos usuários acessarem os arquivos eletrônicos publicados em qualquer formato ou extensão, classificados sobre uma determinada Categoria.

7.4.3.4.2. Controlar atributos que correspondam no mínimo a:

- a) Categoria (categoria empregada no agrupamento dos arquivos);
- b) Título (Título do arquivo);
- c) Data (data em que o arquivo foi inserido no repositório, processada pelo SÍTIO ELETRÔNICO de forma automática).

7.4.3.4.3. Consultar arquivos do repositório;

7.4.3.4.4. Permitir que a partir da sua seleção, possa ser realizada a operação de *download* do arquivo contido no repositório;

7.4.3.4.5. Permitir que os usuários (área administrativa) possam gerenciar o Repositório de Arquivos;

7.4.3.4.6. Permitir que os usuários (área administrativa) possam gerenciar a exibição dos arquivos do Repositório, o que os tornará disponíveis para as operações de *download* na área pública;

7.4.3.5. GALERIA DE IMAGENS

7.4.3.5.1. Entende-se por Galeria de Imagens, o espaço virtual do SÍTIO ELETRÔNICO no qual será possível organizar sob forma de Galerias, um conjunto de arquivos eletrônicos de imagens constantes do Repositório de Imagens, sendo possível agrupá-las;

7.4.3.5.2. Controlar atributos que correspondam no mínimo a:

- a) Título (Título da Galeria);
- b) Descrição (Descrição do que trata a Galeria);
- c) Data (Data em que foi criada a Galeria);
- d) Imagens (imagens associadas à Galeria);



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VÍCTOR”

7.4.3.5.3. Consultar as Galerias de Imagens;

7.4.3.5.4. Permitir que, ao selecionar uma determinada Galeria de Imagens, para cada um dos arquivos de imagens associados a ela, seja possível visualizar minimamente os seguintes atributos: (1) o autor da imagem; (2) a data de publicação da imagem; (3) o tamanho em quilo bytes da imagem; (4) as dimensões da imagem; e (5) a descrição da imagem, já controlados pelo Módulo de Serviço Repositório de Imagens, conforme descrição do item 7.4.3.3;

7.4.3.5.5. Permitir, a partir da seleção de uma determinada imagem na Galeria, realizar o *download* da mesma;

7.4.3.5.6. Permitir que os usuários (área administrativa) possam gerenciar a Galeria de Imagens;

7.4.3.5.7. Permitir aos usuários (área administrativa) associar uma determinada imagem do Repositório de Imagens a ilimitadas Galerias de Imagens, garantindo que durante o processo de associação, o usuário possa gerenciar o Repositório de Imagens, no intuito de otimizar o processo de cadastramento de novas imagens neste Repositório;

7.4.3.5.8. Permitir que os usuários (área administrativa) possam gerenciar a exibição das Galerias de Imagens;

7.4.3.6. BANNER PUBLICITÁRIO

7.4.3.6.1. Banner Publicitário é a caracterização eletrônica do banner de publicidade convencional, e poderá ser fixo (como elemento da página) ou flutuante (acima dos elementos da página). A solução de software deverá possibilitar a gestão dos arquivos que atendam as especificidades de Banners Publicitários, que poderão ser apresentados aos usuários na página principal do sítio, inclusive permitindo a utilização de um ou mais banners nas páginas principais do SÍTIO OFICIAL e do PORTAL DA TRANSPARÊNCIA;

7.4.3.6.2. Controlar atributos que correspondam no mínimo a:

- a) Tipo (formato ou extensão do arquivo correspondente ao banner);
- b) Título (do título do banner);

7.4.3.6.3. Permitir aos usuários (área administrativa) gerenciar os arquivos de Banners Publicitários;

7.4.3.6.4. Permitir aos usuários (área administrativa) gerenciar a exibição de Banners Publicitários minimamente na página principal do SÍTIO ELETRÔNICO;

7.4.3.6.5. Garantir compatibilidade mínima com arquivos de Banners Publicitários dos formatos ou extensões JPG, GIF e SWF.

7.4.3.7. CARTÃO POSTAL

7.4.3.7.1. Cartão Postal é a caracterização eletrônica de um cartão postal convencional. No SÍTIO ELETRÔNICO deverá ser possível gerir os arquivos que atendam as especificidades de Cartões Postais classificados por seu Tema, que ficarão disponíveis aos usuários;

7.4.3.7.2. Controlar atributos que correspondam no mínimo a:

- a) Tema (empregado no agrupamento dos cartões postais que sejam de um mesmo tema);
- b) Título (título do cartão postal);
- c) imagem (imagem associada ao cartão postal)

7.4.3.7.3. Permitir o envio de um arquivo de Cartão Postal para 3 (três) destinatários que possuam endereços de correspondência eletrônica (e-mail) a cada operação de envio;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VÍCTOR”

7.4.3.7.4. Permitir que na operação de envio de Cartão Postal, possam estar associados minimamente os seguintes atributos: (1) o nome do remetente; (2) o(s) nome(s) do(s) destinatário(s); o(s) e-mails do(s) destinatário(s) e; (3) uma mensagem associada ao envio;

7.4.3.7.5. Consultar os Cartões Postais;

7.4.3.7.6. Permitir que os usuários (área administrativa) possam gerenciar os Cartões Postais, vinculados às imagens do Repositório de Imagens, conforme descrito no item 7.4.3.3 deste Projeto Básico;

7.4.3.7.7. Permitir que os usuários (área administrativa) possam gerenciar a exibição dos Cartões Postais;

7.4.3.8. AGENDA DE EVENTOS

7.4.3.8.1. Entende-se por Agenda de Eventos, o espaço virtual gerido pelo SÍTIO ELETRÔNICO, onde possa ser mantida a relação de eventos da cidade, relacionados ou não à CONTRATANTE, agrupados por Tipo de Agenda, disponíveis aos usuários;

7.4.3.8.2. Controlar atributos que correspondam no mínimo a:

- a) Tipo (empregado no agrupamento das agenda de eventos de um mesmo tipo);
- b) Título (título da Agenda);
- c) Descrição (descrição do que trata a agenda);
- d) Eventos (relação dos eventos que comporão a agenda);
- e) Horário (data e horário de cada evento);
- f) Local (local onde cada evento será realizado);
- g) Valor (valor para acesso a cada evento, quando houver);
- h) Imagens (imagens para ilustrar o evento).

7.4.3.8.3. Consultar a agenda de eventos;

7.4.3.8.4. Garantir que os eventos agendados com horários vencidos tenham sua exibição cancelada de forma automática da relação de eventos por realizar, mantendo-os exclusivamente para consultas do histórico de eventos;

7.4.3.8.5. Permitir que os usuários (área administrativa) possam gerenciar a agenda de eventos;

7.4.3.8.6. Permitir que os usuários (área administrativa), ao gerenciar a agenda de eventos possam vincular a uma determinada agenda, no mínimo uma imagem do Repositório de imagens, conforme descrição do item 7.4.3.3, bem como vincular a cada agenda de eventos, no mínimo uma Galeria de imagens, conforme especificado no item 7.4.3.5;

7.4.3.8.7. Permitir que os usuários (área administrativa) possam gerenciar a exibição das agendas e de seus respectivos eventos.

7.4.3.9. ATENDIMENTO ELETRÔNICO E OUVIDORIA PÚBLICA

7.4.3.9.1. Atendimento Eletrônico é a funcionalidade que permitirá aos usuários enviarem suas solicitações sob a forma de textos digitais, de caráter individualizado, classificadas por Tipo e Assunto, à CONTRATANTE e receberem as respostas das referidas solicitações no endereço de correspondência eletrônica (e-mail) informado e dirigidos à identificação fornecida na sua solicitação;

7.4.3.9.2. As funcionalidades de Ouvidoria Pública contemplarão o Atendimento Eletrônico, além de permitirem que haja o monitoramento da solicitação encaminhada a um determinado setor da CONTRATANTE. O referido monitoramento deverá permitir o controle das solicitações minimamente: (1) pelos assuntos das solicitações e; (2) pelos prazos de resposta relativos a cada assunto;

7.4.3.9.3. No que tange à Ouvidoria Pública, deverão existir minimamente as seguintes funcionalidades: (1) estabelecer os prazos máximos em dias úteis para que sejam formuladas as respostas às solicitações, em



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

face dos assuntos a elas relacionados e; (2) permitir que possam ser mantidos pela Ouvidoria, perfis de usuários (área administrativa) que tenham as atribuições distintas: de responder às solicitações de atendimento e de revisar as respostas, para cada um dos assuntos que possam estar vinculados às solicitações;

7.4.3.9.4. Permitir que os usuários (área administrativa) possam monitorar todo o trâmite das solicitações de atendimento, bem como das suas respectivas respostas, a qualquer momento, a partir de consultas e relatórios que deverão estar disponíveis no SÍTIO ELETRÔNICO;

7.4.3.9.5. Controlar atributos das solicitações de atendimento que correspondam no mínimo a:

- a) Tipo (empregado no agrupamento das solicitações de atendimento de um mesmo tipo);
- b) Assunto (empregado no agrupamento das solicitações de atendimento que tratam de um mesmo assunto);
- c) Identificação (dados de identificação do solicitante);
- d) Endereço (dados dos endereços eletrônico e físico do solicitante);
- e) Solicitação (descrição da solicitação).

7.4.3.9.6. Garantir que os usuários ao demandarem suas solicitações de atendimento eletrônico no SÍTIO ELETRÔNICO as classifiquem minimamente por seu Tipo e Assunto;

7.4.3.9.7. Garantir que possam estar vinculadas às solicitações de atendimento dos usuários as informações que possibilitem a identificação do solicitante, bem como dos seus endereços físico e eletrônico;

7.4.3.9.8. Permitir aos usuários (área administrativa) gerenciar os atendimentos solicitados, em face da sua autoridade para tal atividade;

7.4.3.9.9. Permitir que os usuários (área administrativa) ao consultar as solicitações de atendimento, possam gerenciar as respostas aos solicitantes, além de controlar as solicitações como lidas ou não;

7.4.3.9.10. Permitir que os usuários (área administrativa) ao consultar as solicitações de atendimento provenientes da Ouvidoria Pública, possam gerenciar as respostas aos solicitantes, com o diferencial de que o usuário (área administrativa) com esta atribuição (perfil de ouvidor) deverá ter acesso exclusivamente às solicitações das quais ele é responsável, que se dará em face do assunto da mesma. Uma vez respondida à solicitação, a mesma poderá ser revisada por outro usuário (área administrativa) que tenha esta atribuição (perfil de revisor), antes de a mesma ser enviada ao usuário solicitante;

7.4.3.9.11. Permitir que possam ser armazenadas uma ou mais respostas padrão para cada um dos assuntos possíveis, para que as mesmas sejam empregadas nos processos de atendimento às solicitações enviadas à CONTRATANTE, ao exclusivo critério dos usuários (área administrativa) responsáveis pelo atendimento às mesmas;

7.4.3.9.12. Todas as solicitações de atendimento deverão estar armazenadas no sistema gerenciador de banco de dados e serem tratadas de forma independente aos serviços de correspondência eletrônica (Email).

7.4.3.10. PESQUISA DE OPINIÃO

7.4.3.10.1. A Pesquisa de Opinião é a funcionalidade do SÍTIO ELETRÔNICO que possibilitará publicar enquetes eletrônicas aos usuários;

7.4.3.10.2. Controlar atributos que correspondam no mínimo a:

- a) Título (título da pesquisa de opinião);
- b) Data da pesquisa (data de cadastramento da pesquisa propriamente dita);
- c) Data e hora de início da pesquisa;
- d) Data e hora de final da pesquisa;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VÍCTOR”

e) Respostas (conjunto de opções de resposta da pesquisa).

f) Exigência ou não de login no sítio para votação, e em caso de exigência, validação do voto através de carga prévia das pessoas habilitadas para votação.

7.4.3.10.3. Permitir que os usuários (área administrativa) agendem a publicação e o encerramento das pesquisas na área pública, garantindo que o SÍTIO ELETRÔNICO controle de forma autônoma o referido agendamento;

7.4.3.10.4. Garantir que durante a participação de um usuário numa pesquisa de opinião, obtenha-se dele, apenas uma única resposta dentre as várias opções disponíveis;

7.4.3.10.5. Permitir que o resultado da pesquisa seja visualizado em tempo real, a despeito do usuário ter participado da votação;

7.4.3.10.6. Monitorar a participação no processo de votação de um mesmo usuário, num mesmo dia, de tal modo que ela ocorra preferencialmente no máximo uma única vez para cada pesquisa de opinião;

7.4.3.10.7. Permitir que os usuários (área administrativa) possam gerenciar as Pesquisas de Opinião;

7.4.3.10.8. Permitir que os usuários (área administrativa) possam gerenciar a exibição das Pesquisas de Opinião.

7.4.3.11. ACOMPANHAMENTO DE EMPREENDIMENTOS PÚBLICOS

7.4.3.11.1. O Acompanhamento de Empreendimentos Públicos é um instrumento que a CONTRATANTE irá dispor para prestar informações aos usuários sobre os empreendimentos públicos desenvolvidos na cidade, contribuindo com isto, para dar mais transparência às suas ações;

7.4.3.11.2. A partir do Módulo deverá ser possível fornecer aos usuários minimamente: (1) a caracterização de cada empreendimento; (2) o cronograma de execução com suas etapas detalhadas; (4) os recursos financeiros aplicados no empreendimento a cada etapa; (3) a agregação de Galerias de Imagens e de recursos de Áudio e Vídeo ao empreendimento; (4) a visualização do empreendimento num plano cartográfico, que esteja georreferenciado, sobre uma imagem vetorial de satélite e; (5) a relação dos empreendimentos;

7.4.3.11.3. Controlar atributos que correspondam no mínimo a:

a) Tipo (empregado no agrupamento dos empreendimentos de um mesmo tipo. Ex.: obra, projeto, etc..)

b) Status (situação sobre o andamento do empreendimento. Ex.: em andamento; concluído; paralisado, etc.)

c) Título (título do empreendimento);

b) Características (informações sobre a caracterização do empreendimento);

c) Etapas (etapas que compõem o desenvolvimento do empreendimento)

d) Cronograma (acompanhamento cronológico do desenvolvimento das etapas do empreendimento);

e) Custos (custos empregados no desenvolvimento da etapa);

g) localização (localização geográfica do empreendimento);

h) Imagens (associadas ao empreendimento);

i) Mídias (áudio e vídeos associados ao empreendimento);

j) Arquivos (arquivos para *download* associados ao empreendimento);

i) informação (informações associadas ao empreendimento).

7.4.3.11.4. Consultar os empreendimentos e garantir acesso a todo o conteúdo agregado ao mesmo;

7.4.3.11.5. Garantir aos usuários que os mesmos possam realizar de forma plena o acompanhamento do andamento dos empreendimentos, a partir da análise do seu cronograma de desenvolvimento;

7.4.3.11.6. Garantir aos usuários que os mesmos possam obter informações sobre cada uma das etapas de um determinado empreendimento, acionando esta funcionalidade a partir da análise do cronograma;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

7.4.3.11.7. Garantir aos usuários, que os mesmos possam visualizar os empreendimentos num plano cartográfico georreferenciado sobre imagem vetorial de satélite, apresentado na interface de controle do SÍTIO ELETRÔNICO, que deverá prover minimamente os seguintes recursos: Zoom In/Out, Pan e ativação do layer de arruamento que permitam a visualização dos nomes dos logradouros, integrado aos serviços do Google Maps ou outro que seja similar e totalmente compatível com as suas características;

7.4.3.11.8. Garantir que haja recursos funcionais no SÍTIO ELETRÔNICO que permitam aos usuários, a partir da seleção de um empreendimento, a reprodução de imagens coletadas em tempo real e geradas por sistema de transmissão de vídeo de responsabilidade da CONTRATANTE que atue sobre o protocolo TCP/IP;

7.4.3.11.9. Permitir que os usuários (área administrativa) possam gerenciar os empreendimentos públicos;

7.4.3.11.10. Permitir que os usuários (área administrativa) possam gerenciar a exibição dos empreendimentos públicos;

7.4.3.11.11. Permitir que os usuários (área administrativa) possam integrar minimamente aos empreendimentos: (1) informações, conforme especificação do item 7.4.3.1 deste Projeto Básico; (2) Arquivos com suporte para operações de *download* integrantes do Repositório de Arquivos conforme especificação do item 7.4.3.4 deste Projeto Básico; (3) Galeria de imagens, conforme especificação do item 7.4.3.5 deste Projeto Básico; (4) Repositório de Áudio e Vídeo conforme especificação do item 7.4.3.2 deste Projeto Básico.

7.4.3.12. SERVIÇOS PÚBLICOS

7.4.3.12.1. Corresponde a Serviços Públicos, a área do SÍTIO ELETRÔNICO que armazenará e disponibilizará aos usuários, informações sobre os serviços prestados pela CONTRATANTE, classificados por Categoria;

7.4.3.12.2. Controlar atributos que correspondam no mínimo a:

- a) Título (título do serviço);
- b) Categoria (empregado no agrupamento dos serviços que sejam de uma mesma categoria. Ex.: Tributário, Saúde, etc.);
- c) Órgão executor (órgão responsável pelo serviço);
- c) Caracterização (caracterização do serviço com orientações e pré-requisitos, prazos de concessão);
- f) Documentação (documentação necessária para requerer o serviço);
- g) Custos (custos vinculados à prestação do serviço);

7.4.3.12.3. Consultar a relação de serviços;

7.4.3.12.4. Permitir que os usuários (área administrativa) possam gerenciar o repositório de Serviços;

7.4.3.12.5. Permitir que os usuários (área administrativa) possam gerenciar a exibição dos Serviços do repositório.

7.4.3.13. LICITAÇÃO PÚBLICA

7.4.3.13.1. O módulo de Licitação Pública do SÍTIO ELETRÔNICO tem como finalidade permitir a publicação dos processos licitatórios da CONTRATANTE, bem como do seu acompanhamento;

7.4.3.13.2. Controlar atributos que correspondam no mínimo a:

- a) Órgão (órgão da CONTRATANTE cuja licitação está vinculada);
- b) Modalidade (modalidade da licitação);
- c) Número (número oficial da licitação);
- d) Ano (ano de processamento da licitação);
- e) Objeto (descrição do objeto que está sendo licitado);



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

- f) Valor (valor estimado para a licitação);
- g) Datas e Horários (relevantes para o processamento da licitação)
- i) Usuários cadastrados (usuários que se cadastraram para o acompanhamento da licitação);
- h) Questionamentos (questionamentos sobre a licitação);
- i) Documentos (documentos vinculados à licitação).

7.4.3.13.3. Consultar Licitações Públicas;

7.4.3.13.4. Permitir aos usuários interessados em acompanhar os processos licitatórios da CONTRATANTE, que os mesmos possam se cadastrar e, a partir do cadastro possam receber informações por Email sobre o andamento das licitações que estejam vinculadas à(s) categoria(s) selecionadas por ele no ato do cadastro;

7.4.3.13.5. Permitir que sejam vinculados a uma determinada licitação, arquivos eletrônicos do repositório de arquivos conforme especificado no item 7.4.3.4 deste Projeto Básico, para que os usuários cadastrados para o acompanhamento de processos licitatórios, possam realizar operações de *download* com os mesmos;

7.4.3.13.6. Garantir que para todos os arquivos vinculados a uma determinada licitação possam ser apresentados minimamente: o título, o tamanho e a sua descrição;

7.4.3.13.7. Permitir aos usuários cadastrados no acompanhamento de licitações, que os mesmos possam registrar questionamentos sob forma de textos digitais relativos à licitação em questão;

7.4.3.13.8. Permitir que os usuários (área administrativa) possam gerenciar o cadastro de questionamentos inseridos pelos usuários;

7.4.3.13.9. Permitir que os usuários (área administrativa) possam gerenciar o repositório de Licitações Públicas, de tal modo que se possa atribuir a determinados usuários a função de gerenciamento das licitações exclusivas de um órgão da CONTRATANTE;

7.4.3.13.10. Permitir que os usuários (área administrativa) enviem emails sobre o andamento dos processos licitatórios a todos os usuários cadastrados, realizando este procedimento sob a interface de controle do SÍTIO ELETRÔNICO;

7.4.3.13.11. Permitir que os usuários (área administrativa) possam gerenciar a exibição de Licitações Públicas cadastradas.

7.4.3.14. PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.4.3.14.1. Entende-se por Prestação de Contas, o Repositório do SÍTIO ELETRÔNICO onde serão armazenados os Documentos, previstos na Lei Complementar N.º 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e Lei N.º 9.755/1998 que tratam da publicação das contas públicas na internet;

7.4.3.14.2. Controlar atributos que correspondam no mínimo a:

- a) Tipo (empregado no agrupamento dos relatórios de um mesmo tipo. Ex.: Relatório de Gestão; Demonstrativo das variações patrimoniais, etc.);
- b) Ano (ano a que se refere o relatório);
- c) Periodicidade (periodicidade do relatório de prestação de contas).
- d) Data da publicação (data em que a prestação de contas será publicada);
- e) Arquivo (arquivo relativo à prestação de contas);

7.4.3.14.3. Consultar o repositório de Prestação de Contas, e uma vez selecionada a conta pública, permitir que os usuários possam realizar o *download* do arquivo relacionado à mesma;

7.4.3.14.4. Permitir que os usuários (área administrativa) possam gerenciar o Repositório de Prestação de Contas;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

7.4.3.14.5. Permitir que os usuários (área administrativa) possam gerenciar a exibição do Repositório de Prestação de Contas.

7.4.3.15. LEGISLAÇÃO

7.4.3.15.1. Entende-se pelo módulo de Legislação o espaço virtual mantido pelo SÍTIO ELETRÔNICO que permitirá aos usuários acessarem leis, decretos e regimentos do município;

7.4.3.15.2. Controlar atributos que correspondam no mínimo a:

- a) Tipo (empregado no agrupamento das legislações de um mesmo tipo. Ex.: lei complementar; lei ordinária; decreto; etc.);
- b) Número (número da legislação);
- c) Data da Publicação (data em que a legislação será publicada);
- d) Assunto (assunto ao qual se refere a legislação);
- e) Descrição (descrição do que trata a legislação)
- f) Arquivo (arquivo eletrônico associado à legislação);

7.4.3.15.3. Consultar o repositório de Legislação, e uma vez selecionada a legislação, permitir que os usuários possam realizar o *download* do arquivo relacionado à mesma;

7.4.3.15.4. Permitir que os usuários (área administrativa) possam gerenciar o Repositório de Legislação, garantindo inclusive, a possibilidade de associar-se uma determinada legislação a uma ou mais legislações;

7.4.3.15.5. Permitir que os usuários (área administrativa) possam gerenciar a exibição do Repositório de Legislação;

7.4.3.16. ENDEREÇOS E TELEFONES ÚTEIS

7.4.3.16.1. Entende-se por Endereços e Telefones Úteis o catálogo eletrônico de endereços e telefones de unidades públicas ou privadas que a CONTRATANTE julgar conveniente divulgar aos usuários, devidamente agrupados por Tipos.

7.4.3.16.2. Controlar atributos que correspondam no mínimo a:

- b) Tipo (empregado no agrupamento de unidades de um mesmo tipo);
- a) Unidade (nome da unidade propriamente dita);
- d) Descrição (descrição do que se trata a unidade);
- e) Endereço (endereço da unidade);
- f) Telefones (telefones da unidade);
- g) imagem (imagem da unidade em questão).

7.4.3.16.3. Consultar o repositório de Endereços e Telefones Úteis, garantindo que ao selecionar um determinado registro, ser visualizado a sua imagem e os demais atributos;

7.4.3.16.4. Permitir que os usuários (área administrativa) possam gerenciar o Repositório de Endereços e Telefones Úteis;

7.4.3.16.5. Permitir que os usuários (área administrativa) possam gerenciar a exibição do Repositório de Endereços e Telefones Úteis.

7.4.3.17. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

7.4.3.17.1. Entende-se pelo módulo de Estrutura Organizacional a relação de órgãos da CONTRATANTE que estará disponível aos usuários para que os mesmos tenham conhecimento da sua estrutura administrativa;

7.4.3.17.2. Controlar atributos que correspondam no mínimo a:

- a) Órgão (nome do órgão);



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VÍCTOR”

b) Descrição (descrição do órgão).

7.4.3.17.3. Consultar a Estrutura Organizacional, onde os órgãos sejam apresentados num organograma de formato hierarquizado que represente a estrutura administrativa da CONTRATANTE;

7.4.3.17.4. Permitir que os usuários (área administrativa) possam gerenciar a Estrutura Organizacional;

7.4.3.17.5. Permitir que os usuários (área administrativa) possam gerenciar a exibição da Estrutura Organizacional.

7.4.3.18. LINKS ÚTEIS

7.4.3.18.1. Entende-se pelo módulo de Links Úteis o repositório de links para páginas eletrônicas que a CONTRATANTE julgar estratégico disponibilizar aos usuários, de tal modo que os mesmos possam acessá-las através de consulta à relação de endereços armazenados no padrão URL (*uniform resource locator*) classificados por Categoria;

7.4.3.18.2. Controlar atributos que correspondam no mínimo a:

- a) Categoria (empregado no agrupamento de links de uma mesma categoria);
- b) Título (título associado ao link);
- c) URL (endereço URL).

7.4.3.18.3. Consultar o repositório de Links Úteis;

7.4.3.18.4. Permitir que os usuários (área administrativa) possam gerenciar o repositório de Links Úteis;

7.4.3.18.5. Permitir que os usuários (área administrativa) possam gerenciar a exibição de Links Úteis do repositório.

7.4.3.19. ACERVO DE TERMINOLOGIAS

7.4.3.19.1. O Acervo de Terminologias é uma funcionalidade que apreciará a usabilidade das informações publicadas aos usuários, conforme especificado no item 7.4.3.1 deste Projeto Básico. O Acervo de Terminologias será o espaço virtual, através do qual poderá ser gerido o significado de siglas, termos regionais ou técnicos, etc. Em fim, qualquer palavra para a qual se julgue relevante disponibilizar informações adicionais, de tal modo que o seu significado possa ser mais bem compreendido;

7.4.3.19.2. Controlar atributos que correspondam no mínimo a:

- a) Termo (o termo que terá seu significado informado);
- b) Descrição (a descrição do significado do termo);

7.4.3.19.3. Permitir que os usuários (área administrativa) possam gerenciar o Acervo de Terminologias;

7.4.3.19.4. Garantir que possam ser exibidos os significados dos termos constantes das informações, na medida em que os mesmos encontrem-se inseridos no Acervo de Terminologias. O referido significado deverá ser apresentado aos usuários, quando os mesmos selecionarem o termo, associado ao contexto da informação;

7.4.3.19.5. Permitir que os usuários (área administrativa) possam gerenciar o Acervo de Terminologias.

7.4.3.20. PESQUISA DE CONTEÚDO

7.4.3.20.1. Entende-se por Pesquisa de Conteúdo a funcionalidade que, para qualquer registro de dados ou conteúdo armazenado no âmbito do SÍTIO ELETRÔNICO, seja possível localizá-lo através do fornecimento de palavras chaves;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

7.4.3.20.2. Garantir aos usuários a funcionalidade da Pesquisa de Conteúdo, podendo a mesma ser executada a partir de qualquer página exibida;

7.4.3.20.3. Permitir aos usuários restringir a Pesquisa de Conteúdo tendo como referência a sua data de publicação, quando se aplicar, informando para tal um determinado intervalo de datas, bem como permitir que haja restrição da Pesquisa de Conteúdo a um ou mais determinados Módulos de Serviço do SÍTIO ELETRÔNICO, com os quais elas possam estar associadas;

7.4.3.20.4. Garantir que o resultado de uma pesquisa de conteúdo seja exibido de forma classificada pelos módulos do SÍTIO ELETRÔNICO, com os quais o conteúdo encontrado esteja associado.

7.4.3.21. SISTEMA DE ACESSO À INFORMAÇÃO (e-SIC)

7.4.3.21.1. O Sistema de Acesso à Informação é a funcionalidade que permitirá aos usuários registrarem e acompanharem os pedidos de acesso à informação conforme estabelece a Lei Federal N.º 12.527 de 18/11/2011 – Lei de Acesso a Informação Pública.

7.4.3.21.2. Controlar atributos do solicitante de informações que correspondam no mínimo a:

7.4.3.21.2.1. CPF/CNPJ (Cadastro de Pessoa Física/ Cadastro de Pessoa Jurídica);

7.4.3.21.2.2. Nome Completo: do Solicitante;

7.4.3.21.2.3. Email: Endereço eletrônico do Solicitante.

7.4.3.21.2.4. Senha: Cadastramento de senha de acesso ao sistema.

7.4.3.21.2.5. Dados Pessoais tais como: Data de Nascimento; Sexo; Endereço Completo.

7.4.3.21.3. Controlar atributos do pedido de informações que correspondam no mínimo a:

7.4.3.21.3.1. Nome do Solicitante: vinculado ao Cadastro da Pessoa Física/Pessoa Jurídica;

7.4.3.21.3.2. Unidade: selecionar a unidade administrativa para a qual pretende solicitar informação;

7.4.3.21.3.3. Forma de Recebimento da Resposta: correio eletrônico, carta, etc.

7.4.3.21.3.4. Descrição: do pedido de informação.

7.4.3.21.3.5. Anexo: Permitir que o solicitante anexe um arquivo ao pedido de informação.

7.4.3.21.4. Consultar Pedidos de Informação no SIC;

7.4.3.21.5. Permitir que a partir da sua seleção, possa ser realizada a operação de consulta dos Pedidos de Informações contidos no e-SIC;

7.4.3.21.6. Permitir que os usuários da área administrativa possam gerenciar os Pedidos de Informação;

7.4.3.21.7. Permitir que os usuários da área administrativa possam gerenciar a exibição dos Pedidos de Informação contidos no repositório do SIC, o que os tornará disponíveis para as operações de resposta nos pedidos de informações;

7.4.3.21.8. Permitir que os usuários da área pública possam visualizar os pedidos de informação de sua autoria através de login e senha, destacando os pedidos de informação de acordo com o status dos mesmos;

8. HOSPEDAGEM DE DADOS



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

8.1. A CONTRATADA deverá possuir um ambiente de hospedagem que atenda aos seguintes requisitos técnicos e de segurança:

8.1.1. Links redundantes de acesso à internet de empresas de telecomunicações distintas em capacidade adequadas às demandas, inclusive sazonais;

8.1.2. Servidores trabalhando em redundância e/ou virtualização que garantam ajustes automáticos entre si e imperceptíveis ao usuário em caso de falhas dos equipamentos;

8.1.3. Sistema redundante de fornecimento de energia elétrica a fim de garantir a estabilidade do ambiente;

8.1.4. Autonomia mínima (SLA) para o centro de hospedagem de 99,5%;

8.2. Caso o ambiente de hospedagem não seja da própria CONTRATADA, deverá ser apresentada a cópia do contrato, ou documento equivalente, devidamente assinado pela CONTRATADA e a empresa proprietária do CENTRO DE HOSPEDAGEM, em idioma português.

9. DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA

9.1. A capacitação deverá ser realizada em paralelo com as demais atividades, devendo a CONTRATADA ministrar carga horária compatível com a necessidade da formação.

9.2. As datas e horários para treinamento serão definidos em comum acordo entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

9.3. Serão treinados até 20 (vinte) servidores públicos municipais designados pela CONTRATANTE.

9.4. As turmas de capacitação serão compostas de até 10 (dez) servidores públicos municipais.

9.5. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento do material didático, empregado nos processos de treinamento, devendo disponibilizar manual detalhado da ferramenta em idioma português, contendo todos os módulos do Sistema de Gerenciamento de Conteúdo.

9.6. A CONTRATANTE disponibilizará o local para a execução dos serviços de capacitação, contendo no mínimo, 10 (dez) computadores, interligados em rede e com acesso a internet banda larga.